



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 – PMC
CONTRATO 005.04/2016 – SEMAS

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustível.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
005.04/2016, CELEBRADA ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A J & J
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA,
TENDO COMO OBJETO O REGISTRO
DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO
DE COMBUSTÍVEIS, NA FORMA
ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada a Trav. Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394 – Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.782.228/0001-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **RAIMUNDO MARTINS EPIFÂNIO**, portador do CPF nº. 228.800.032-53, e CI nº. 1483854 – SSP/Pa e a **EMPRESA J & J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, sediada à Avenida Cônego Siqueira, nº 1041, Bairro: Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 18.213.193/0001-24, Inscrição Estadual nº 15.411.464-2, neste ato representado por **JAIR TENÓRIO BATISTA**, portador do RG sob nº 3136141 PC/Pa, e do CPF sob nº 745.298.202-97, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 – PMC
CONTRATO 005.04/2016 – SEMAS

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustível.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

J & J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA						
CNPJ 18.213.193/0001-24						
Avenida Cônego Siqueira, nº 1041, Bairro: Brasília – Cametá/PA						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	POSTO ASSUNÇÃO	Litro	20.000	R\$ 4,10	R\$ 82.000,00
3	ÓLEO DIESEL S10	POSTO ASSUNÇÃO	Litro	10.000	R\$ 3,35	R\$ 33.500,00
TOTAL			R\$ 115.500,00			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/03/2016 e encerramento em 01/09/2016.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 – PMC
CONTRATO 005.04/2016 – SEMAS

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustível.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2016

Órgão 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária – 01- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional Programática: 08.122.0052.2.064 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Funcional Programática: 08.124.0052.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

Funcional Programática: 08.124.0142 2.069: Manutenção do Programa Benefício de Prestação continuada na Escola – BPC.

Funcional Programática: 08.243.0134.2.072- Piso Básico Fixo - CRAS

Funcional Programática: 08.244.0134 2.075 – Manutenção de Outros Programas do ministério do Desenvolvimento Social – SUAS – FNAS.

Funcional Programática: 08.244.0134.2.077 – Manutenção do índice de Gestão Descentralizada do SUAS.

Funcional Programática: 08.244.0134.2.078 – Piso básico Fixo – ESTADO

Funcional Programática: 08.244.0136.2.079 – Piso Básico Variável – SCFV

Funcional Programática: 08.244.0138.2.080 – Manutenção do Piso Fixo da Média Complexidade – MSE

Funcional Programática: 08.244.0138.2.081 – Manutenção do Programa Trabalho Infantil – PETI

Funcional Programática: 08.244.0138.2.082 – Piso Fixo da Média Complexidade – Estado.

Funcional Programática: 08.244.0134.2.076 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF.

Funcional Programática: 08.244.0139.2.083 _ Piso Alta Complexidade Criança e Adolescente.

Funcional Programática: 08.244.0140.2.085 – Piso Alta Complexidade II – POP de Rua.

Funcional Programática: 08.482.053.2.086 – Manutenção do Programa Social Habitacional.

Elemento de despesas 3.3.90.30.00 – Manutenção de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 – PMC
CONTRATO 005.04/2016 – SEMAS

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustível.

6.1. Reajustamento dos preços dos combustíveis somente serão repassados à contratante os reajustes oficiais autorizados pela ANP e após levantamento e divulgação oficial dos preços para o distrito federal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor **Wilson Pereira Costa**, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2016, celebrado com a empresa **J & J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ: **18.213.193/0001-24**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 – PMC
CONTRATO 005.04/2016 – SEMAS

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustível.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 – PMC
CONTRATO 005.04/2016 – SEMAS

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustível.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 01 de Março de 2016.

RAIMUNDO MARTINS EPIFANIO

RG 1483854 SSP/RJ CPF 228.800.032-53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CNPJ 11.311.333/0001-58

JAIRO TENÓRIO BATISTA

RG 3136141 PC/PA CPF 745.298.202-97

J & J COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ 18.213.193/0001-24